



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº 0129.118/2019
Pregão Presencial Nº 011/2019
Fls. 126
Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2019

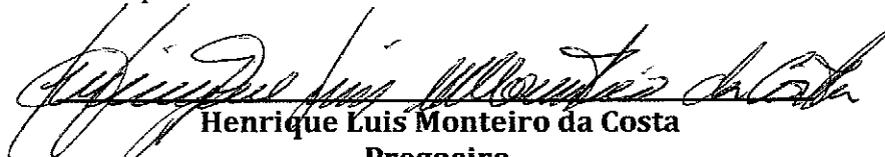
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PARECER DE ADJUDICAÇÃO

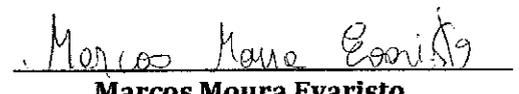
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – MA, designada pela **Portaria Nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019**, composta pelos Funcionários: Henrique Luis Monteiro da Costa, José Warlen Barbosa da Silva, Marcos Moura Evaristo, sob a presidência do primeiro, para recebimento das Propostas, referente à Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, do tipo Menor Preço Global. Tendo como Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para o **FORNECIMENTO DE KITS PARA RECÉM-NASCIDOS**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi dada ampla divulgação ao certame com a fixação do Aviso resumido do Edital, no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura, foi Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição do dia 26/04/2019 – parte Publicações de Terceiros e no O Estado do Maranhão, Edição do dia 26/04/2019. Retirou o Edital a firma **JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA – ME – CNPJ Nº 13.371.095/0001-00**, que compareceu ao certame e apresentou os **envelopes: nº 01, contendo a Proposta e o envelope nº 02, contendo as Documentações** para a presente licitação, iniciando os trabalhos a pregoeiro fez o credenciamento da representante da empresa presente e em seguida foi aberto o **envelope nº 01** contendo a Proposta de preços sendo verificada que a mesma apresentou o valor total de **R\$ 91.710,00 (noventa e um mil setecentos e dez reais)**, que estava em conformidade com o especificado no Edital, em seguida foi iniciada a etapa de lances onde não houve interesse do licitante presente. Não havendo interesse na interposição de recursos, o Pregoeiro propôs que fosse aberto o **envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação**, sendo verificado, **que foi constatada a falta da Certidão Específica e Simplificada, emitida pela Junta Comercial sede da licitante**, então a empresa **JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA – ME, – CNPJ Nº 13.371.095/0001-00** através de sua representante foi entregue a Certidão Específica e a Certidão Simplificada, documentação que estava faltando na habilitação. Inicialmente, dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro proferiu o resultado de análise da documentação de habilitação no qual a licitante **JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA – ME, – CNPJ Nº 13.371.095/0001-00**, teve sua documentação **HABILITADA**, que a mesma encontrava-se em conformidade com as exigências do edital do certame, e que foi feita a presente Ata do Certame, que vai por todos os presentes assinada. Ficando assim declarada como vencedora em todos os itens a empresa **JACYARA DE SENA CHAVIER VIANA – ME – CNPJ Nº 13.371.095/0001-00**, apresentando um valor total de **R\$ 91.710,00 (noventa e um mil setecentos e dez reais)**, submetendo tal decisão à consideração da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, para devida **HOMOLOGACÃO**, da presente licitação.

É o nosso parecer

Sucupira do Riachão – MA, 15 de maio de 2019.


Henrique Luis Monteiro da Costa
Pregoeiro


José Warlen Barbosa da Silva
Membro


Marcos Moura Evaristo
Membro